



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

21 / 02 / 2025

Ass.:

[Assinatura]

LEI Nº 731/2025

"Altera o vencimento do cargo de Controlador
Interno e da outras providencias."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo de Controlador Interno – Grupo de Assessoria Interna do Município, alterando o Anexo I, 02 – Grupo Assessoria, da lei municipal 394/2011, para o mesmo símbolo de vencimento dos do Secretário, Grupo 01 em conformidade a tabela abaixo.

02 – Grupo de Assessoria – GAS	Código Cargo	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento	Jornada trabalho
Controlador Interno	GA 01	01	CC-10	Ampla	40h

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Arcedino José de Almeida

Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

RECEBIDO EM: 21 / 02 / 2025

Ass.:

[Assinatura]

Câmara Municipal de São
Sebastião da Vargem Alegre

Ralf José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE